

Agência Goiana de Habitação S/A
CNPJ nº 01.274.240/0001-47
Rua 18-A nº 541, St. Aeroporto - Goiânia - GO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AXIENA PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME COM O PROCESSO Nº 2017.01031.004961-54.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Go, sua Diretoria Técnica **Carla Machado Silva**, brasileira, casada, portadora da C.I. 3148934- 2ª via – SPTC – GO e do CPF 772.372.341-53 e por seu Diretor Financeiro **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004-MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

AXIENA PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Seroneas, S/N, Qd.09, Lote 13, Bairro Jardins Lisboa, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 23.455.261/0001-00, neste ato representado por **Maria Helena de Araújo**, brasileira, casada, portadora da CI/RG. nº 315870 2ª via DGPC/GO do CPF nº 126.087.691-87, residente e domiciliada na Rua Rua das Seroneas, S/N, Qd. 09, Lote 13, Bairro, Jardins Lisboa, Goiânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação Ato nº 001/2018 (ID: 162744), por meio do Termo de Ratificação nº 003/2018 (ID: 172067), conforme autoriza o art. 24, inciso I c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 33 da Lei Estadual nº 17.928/12, e ainda nos termos da Proposta de Preços apresentada pela Contratada e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto executivo de engenharia para serviços de infraestrutura a serem implantados no Loteamento João Paulo II, nesta Capital, em conformidade com o Anexo Único, que é parte integrante deste Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme as entregas definidas abaixo:

2.1.1. 1ª Entrega: 30(trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela AGEHAB:

- a) Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
- b) Projeto Executivo de Lançamento;
- c) Notas de Serviços de todos os projetos;
- d) Orçamentos e Cronogramas Final de todos os serviços;
- e) Memoriais Descritivo e de Cálculo Finais, Especificações Finais para todos os projetos
- f) Levantamento Planialtimétrico ou qualquer outro serviço contratado para estudos preliminares, quando for o caso;
- g) ART devidamente assinada e quitada pela contratada de todos os projetos, memoriais, especificações e orçamento;

2.1.2. 2ª Entrega : 30(trinta) dias corridos contados a partir da 1ª Entrega:

- a) Aprovações de todos os projetos, nos órgãos públicos, sempre que necessário, para execução das obras de infraestrutura objeto desse Termo de Contrato;
- b) Caso haja alguma revisão nos projetos, memoriais, especificações, orçamentos, entre outros documentos, devido solicitação das concessionárias ou órgãos aprovadores, os mesmos deverão ser entregues nessa etapa;

2.2. A eventual reprovação dos serviços em qualquer etapa de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 17.202,00 (Dezessete mil duzentos e dois reais), a ser custeado através de recursos do Convênio SECIMA 001/2017, AÇÃO 7, LETRA E.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Ao final da entrega do serviço deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma Nota Fiscal/fatura, que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original atestada, com a data e contendo a identificação do gestor do contrato que a atestou, com o produto entregue, conforme cronograma constante da Cláusula Segunda deste contrato, que será atestado pelo gestor desta avença, em até 05(cinco) dias úteis e será pago em até 30(trinta) dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso, conforme forma de pagamento abaixo;

4.1.1. 70% (setenta por cento) do valor do contrato referente a 1ª entrega, de acordo com o cronograma definido na Cláusula Segunda deste contrato;



4.1.2 30% (trinta por cento) do valor do contrato referente a aprovação dos projetos de acordo com o cronograma estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato;

4.2. O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela AGEHAB, concessionária ou órgão local e sem liberação dos mesmos para iniciar a construção da infraestrutura) não será pago, até que esteja concluído e adequado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

5.1 Fornecer Projeto Urbanístico, conforme Anexo Único deste contrato;

5.1.1. Fornecer Projeto de Terraplenagem e Levantamento Planialtimétrico do Loteamento João Paulo II, com o projeto de patamarização, nota de serviço, folhas de cubação e perfil longitudinal das vias;

5.1.2. Fornecer o Projeto Básico aprovado pelo órgão municipal;

5.1.3. Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada Obriga-se a:

6.1.1. Executar todos os serviços necessários para obtenção dos dados preliminares necessários para elaboração dos projetos, tais como os descritos no tem 5.1 do Anexo Único deste termo;

6.1.2. Elaborar os projetos executivos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações, orçamentos, cronograma e notas executivas de serviço, de acordo com o escopo do item 5 do Anexo Único deste contrato;

6.1.3. A apresentação, acompanhamento e aprovação dos Projetos Executivos e documentos necessários à viabilização dos serviços junto às concessionárias/órgãos locais;

6.1.4. Deverá realizar o cadastramento das redes de drenagem de águas pluviais junto à concessionária/órgão local;

6.1.5. Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços, assim como emolumentos legais prescritos em lei, tais como: licenças para construção da infraestrutura, taxas de aprovação de projetos, dentre outras;

6.1.6. Apresentar ART do projeto executivo, e demais projetos complementares necessários para a realização dos serviços, assim como para as notas de serviços, orçamentos, cronogramas físico-financeiro e levantamento planialtimétrico, todas devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa participante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência de Projetos - GEPRO**, através de servidor a ser designado posteriormente por meio de Portaria. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas



as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

7.1.1 – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

7.1.2 – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito à execução do objeto;

7.1.3 – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.1.4 – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.1.5 – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

7.1.6 – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.1.7 – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste contrato, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 8.078/90, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a - advertência;

b – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

c – o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

d – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

e – suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 02(dois) anos;

f – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

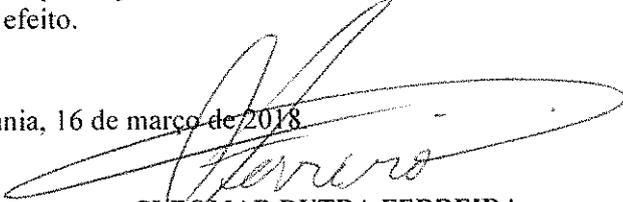
10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

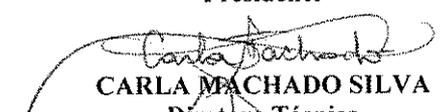
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

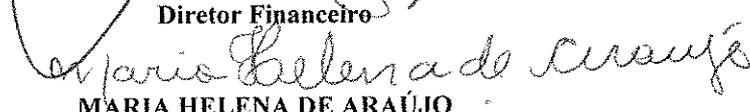
E por estarem, assim as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

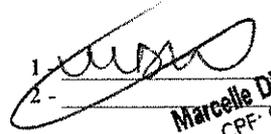
Goiânia, 16 de março de 2018


CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Presidente


CARLA MACHADO SILVA
Diretora Técnica


AMAURI BATISTA REGIS
Diretor Financeiro


MARIA HELENA DE ARAÚJO
Axiena Projetos e Soluções Técnicas Ltda Me

1 - 
2 - **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF: 010.870.921-32

CPF: 
CPF: 704.660.701-80



ANEXO ÚNICO

1. AREA DE ATUAÇÃO:

1.1 JOÃO PAULO II – GOIÂNIA/GO

1.1.1 Os projetos executivos citados no item Erro! Fonte de referência não encontrada. deverão abranger todas as estruturas de lançamento previstas em projeto básico para o loteamento João Paulo II, conforme Anexo II, Figura 1 e Figura 2;

1.1.1.1 Será entregue pela AGEHAB o Projeto Básico, que consiste no Projeto aprovado pelo órgão aprovador do município;



Figura 1 – Loteamento João Paulo II – Goiânia/GO

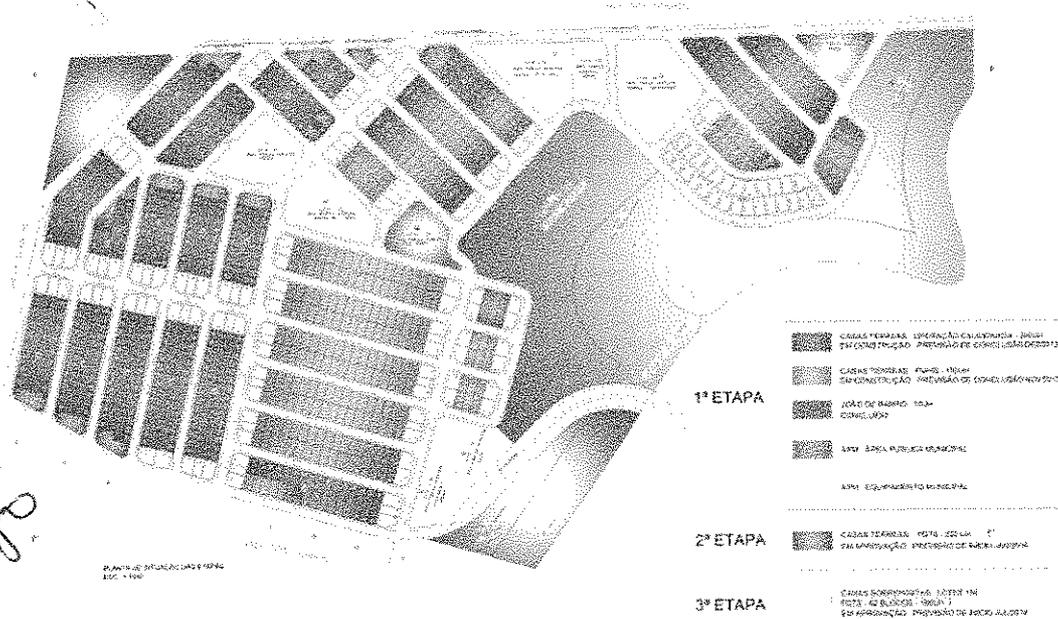


Figura 2 – Projeto do Loteamento – João Paulo II

2 DO ESCOPO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

2.1 DOS ESTUDOS PRELIMINARES

2.1.1 Os estudos preliminares são necessários para elaboração dos projetos executivos e deverão fazer parte da proposta, sempre que forem necessários.

2.1.2 A AGEHAB fornecerá o levantamento planialtimétrico do loteamento, mas caso o mesmo não tenha todas as informações necessárias para elaboração dos projetos executivos, o mesmo deverá fazer parte da proposta;

2.1.2.1 Estudos topográficos

2.1.2.1.1 Os estudos topográficos serão representados pelos levantamentos planialtimétricos cadastrais da área objeto das intervenções e deverão ter o escopo mínimo abaixo;

- a) Locação de Poligonal de Contorno Georeferenciada com as Coordenadas UTM: deverá ser locada uma poligonal da área do projeto, georeferenciada com as coordenadas UTM, seguindo o seu contorno para definição dos limites da área e para servir de suporte e amarração para os levantamentos cadastrais e altimétricos, que possibilitarão a concepção e o detalhamento dos projetos. Amarrada à poligonal de contorno deve-se locar linha-base para possibilitar os levantamentos altimétricos. No caso das áreas ribeirinhas ocupadas, deverá ser realizado o levantamento planimétrico da poligonal;
- b) Cadastro: apoiados na poligonal de contorno e em poligonais auxiliares devem ser levantados todos os elementos disponíveis, que configurem a caracterização física da área, tais como: muros, cercas, edificações, árvores, elementos de drenagem e outros elementos julgados importantes. Devem também ser levantados elementos cadastrais externos à área, localizados em sua periferia, objetivando a compatibilização do projeto com o sistema viário e os loteamentos do seu entorno imediato;
- c) Transporte de Cotas: deve ser efetivado transporte de cotas por nivelamento geométrico, a partir de referências altimétricas (RN) oficiais das prefeituras ou do IBGE. Não serão aceitos RN's de cotas de partida arbitrada;
- d) Nivelamento e Contranivelamento: deverão ser nivelados e contranivelados geometricamente com níveis óticos de precisão, todos os piquetes implantados na locação da poligonal e nas linhas-base, com estaqueamento de 20 em 20 metros. Quando necessário mostrar acidentes topográficos deverão ser inseridas estacas intermediárias. A tolerância de erro de nivelamento será de 2 cm por quilômetro e a diferença acumulada máxima será inferior ou igual à obtida pela fórmula: $e = 12,50 \sqrt{n}$, sendo: "n" em quilômetros; "e" em milímetros;
- e) Seções Transversais: deverão ser niveladas geometricamente as seções transversais, em todas as estacas anteriormente locadas e niveladas da linha-base e linhas auxiliares, procurando-se caracterizar altimetricamente toda a área do projeto, destacando-se

as soleiras das edificações, os muros existentes e dispositivos de drenagem naturais e artificiais, com uso de equipamentos topográficos e com estação total;

- f) Outras Informações: Ângulo de confluência das divisas; Dimensões reais e dimensões legais (escritura); Legendas das siglas utilizadas no Levantamento, para facilitar o entendimento;
- g) Curvas de nível: Observar as declividades existentes e indicar as curvas de nível de acordo com a necessidade. Normalmente a cada 0,5 ou 1,0 metros. Todas as curvas devem ser cotadas com suas respectivas cotas de nível;

2.1.2.2 Estudos geotécnicos

2.1.2.2.1 Os estudos geotécnicos terão como objetivos fornecer informações para a elaboração dos projetos de terraplenagem. Os trabalhos constarão basicamente de prospecções diversas com ou sem coleta de amostras e de ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais que ocorrem na superfície dos lotes, dos empréstimos e saibreiras e/ou subsolo;

- a) Estudo do Subleito: quando necessário deverão ser efetuadas sondagens à pá e picareta no subleito até 1,00m de profundidade abaixo do seu greide, com espaçamento máximo de 100m entre furos ou no mínimo um furo por rua. Destas sondagens serão coletadas amostras para a realização dos seguintes ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, I.S.C. Os resultados dos ensaios deverão ter tratamento estatístico, para que sejam fixadas as características médias do material;
- b) Sondagem a Percussão: quando necessário deverão ser realizadas sondagens a percussão, com espaçamento máximo de 100 metros, nas áreas onde forem previstas as execuções de aterros com no mínimo um furo;

2.1.2.3 Características da bacia hidrográfica

2.1.2.3.1 O conhecimento das características da bacia hidrográfica servirá de apoio aos projetos de drenagem. Esta análise tem por objetivo fornecer os elementos característicos da bacia que influem no regime de cheias da mesma, envolvendo aspectos geológicos, morfológicos, cobertura vegetal e tipo de ocupação existente e previsível. Neste sentido os tópicos básicos a serem considerados são:

- c) Características morfológicas, geológicas, geotécnicas da bacia;
- d) Características de ocupação e de cobertura vegetal;
- e) Características geológicas e dos solos da bacia;
- f) Avaliação das condições de permeabilidade regionais;

2.1.2.4 Estudos hidrológicos

2.1.2.4.1 Os estudos hidrológicos servirão de apoio aos projetos de drenagem e deverão ter como elementos de referência:

- g) O Plano Diretor de Macrodrenagem do município (se houver);
- h) Os levantamentos topográficos fornecidos pelos estudos;

2.1.2.4.2 Devem ser feitas a coleta de dados hidrológicos que permitam a



caracterização climática, pluviométrica, fluviográfica e geomorfológica da área de interesse para o projeto do sistema viário, bem como a caracterização da área da bacia;

2.1.2.4.3 Com base nos elementos coletados deverão ser elaborados os cálculos e gráficos que permitam a caracterização da área sob o aspecto hidrológico, devendo constar nas informações relacionadas a seguir:

- i) Curvas de Intensidade / Duração / Período de Recorrência / Tempos de recorrência (a serem adotados para drenagem superficial e bueiros celulares e/ou tubulares, e em conformidade com a literatura ou de órgão provedor de tal informação);
- j) Tempo de Concentração para drenagem superficial e bueiros celulares e/ou tubulares: deve ser considerado a área e a forma da bacia, o comprimento e a declividade do talvegue, além do recobrimento vegetal e o uso da terra. Devendo seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;
- k) As descargas das bacias serão determinadas em função de suas áreas. Deverá ser informado o critério adotado, devendo seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;
- l) Histogramas das precipitações pluviométricas mensais;
- m) Planilha apresentando os valores das máximas vazões (m³/s) verificadas nos cursos d'água;

2.1.2.4.4 Os coeficientes de impermeabilidade deverão ser fixados após cuidadosa análise do Projeto de Parcelamento do Solo;

2.2 DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, DAS ESTRUTURAS DE LANÇAMENTO E AS BACIAS DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.2.1 O projeto de drenagem de águas pluviais envolve o dimensionamento de micro e macro drenagem do loteamento, assim como a verificação de funcionamento do conjunto para as condições e critérios previamente estabelecidos, como também a análise de desempenho hidráulico das singularidades e obras especiais, efetuando as alterações e ajustes necessários. O projeto de macro drenagem caso seja necessário, se esta não existir na região;

2.2.2 Os sistemas de microdrenagem incluem a coleta e afastamento das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias, fazendo ainda parte do sistema todos os componentes do projeto para que tal ocorra. Esse sistema é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões;

2.2.3 Os sistemas de macrodrenagem destinam-se ao escoamento final das águas escoadas superficialmente, inclusive as captadas pelas estruturas de microdrenagem. São compostos dos seguintes itens: sistema de microdrenagem, galerias de grande porte, canais e rios canalizados, sendo assim, a macrodrenagem compreende a rede de drenagem natural, existente antes da ocupação. São obras de retificação ou de embutimento dos corpos aquáticos, são de grande

vulto, dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento;

- 2.2.4 No sistema de drenagem, de acordo com a particularidade da região, poderá ser necessária a implantação de obras especiais, tais como bueiros, pontes, entre outras;
- 2.2.5 A inclusão de bacias de retenção, em projetos de drenagem, permitem, devido a sua multifuncionalidade, reduzir o pico do escoamento, evitando perturbações a jusante, reduzir a carga de contaminante do escoamento, controlar a erosão, melhorar a paisagem, criando espaço recreativo e de lazer, recarregar os aquíferos, entre outras aplicações.
- 2.2.6 O dimensionamento e a implantação da bacia de retenção requerem o conhecimento da topografia e rede hidrográfica, clima (regime de precipitação), tipo do solo, tipo de ocupação da bacia de drenagem, sistema de drenagem existente, plano de desenvolvimento (esse aspecto reveste-se de grande importância por permitir definir, com maior rigor, as condições de pós-desenvolvimento) e condições do meio receptor de jusante (e.g. capacidade do sistema de drenagem, tipo de ocupação do espaço).
- 2.2.7 A escolha do local de implantação da bacia de retenção deve basear-se nas condições geomorfológicas naturais do local, para evitar grandes perturbações no meio (e.g. movimentações de terra, impermeabilização) e reduzir custos econômicos.
- 2.2.8 Os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:
- Critérios de projeto;
 - Dimensionamento de seções transversais das obras de canalização e;
 - Estabelecimento do perfil longitudinal final das obras;
 - Características preliminares das singularidades e obras especiais;
 - Cálculo de linhas d'água;
 - Análise hidráulica e estabelecimento da configuração final das singularidades e obras especiais;
 - Projeto hidráulico dos reservatórios de detenção;
 - Notas necessárias para execução adequada dos serviços de drenagem;

2.3 DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.3.1 As composições dos serviços a serem executados deverão possuir especificação correspondente, de acordo com as Especificações Gerais do SINAPI. Em caso de inexistência, apresentar especificação complementar, nos mesmos moldes utilizando a AGETOP;
- 2.3.2 Os quantitativos deverão ser agrupados por etapas de serviço e deverão ser determinadas de forma coerente com a especificação correspondente;

- 2.3.3 Na elaboração do orçamento deverão ser utilizados os preços unitários para cada serviço de acordo com a metodologia vigente no SINAPI. Caso não sejam localizados os preços para os serviços especificados na tabela do SINAPI, poderá ser utilizada os preços unitários da tabela da AGETOP;
- 2.3.4 Caso algum serviço não esteja previsto na forma apresentada nas tabelas de preços dos órgãos acima citados, o procedimento a ser utilizado consistirá na elaboração de uma composição de preços, utilizando-se prioritariamente os insumos constantes na tabela do SINAPI, ou tabela oficial indicada pela AGETOP em segunda prioridade, complementado por pesquisas de mercado, mediante a apresentação de cotação de preço de pelo menos três empresas que ofereçam cada serviço considerado, adotando o preço médio das cotações;
- 2.3.5 Todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de composição de custo unitário, quando essa não for SINAPI ou AGETOP. Os preços deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos do consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações e a relação do equipamento mínimo;
- 2.3.6 Deverá ser evitado o uso da unidade verba (vb) ou global (gl);
- 2.3.7 Deverá ser fornecida a memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços;
- 2.3.8 Os custos dos itens do orçamento discriminativo devem ser informados sem a incidência do BDI;
- 2.3.9 Para cada tipo de projeto deverá ser apresentado orçamento separadamente. Na existência de um mesmo tipo de serviço em mais de um projeto executivo, tal serviço deverá ser apresentado na planilha orçamentária do projeto a que se refere, exemplo: o serviço de terraplenagem, movimento de terra;
- 2.3.9.1 Para o loteamento João Paulo II, o orçamento deverá ser apresentado separadamente para cada etapa de contratação junto a Caixa Econômica Federal;
- 2.3.10 Deverá ser apresentado o quadro de detalhamento de BDI, conforme diretrizes do TCU no acórdão 325/2007 e alterações,
- 2.3.11 Deverá ser apresentado um orçamento resumo;
- 2.3.12 No que se refere ao cronograma físico-financeiro, a participante deverá apresentar um plano de trabalho estimativo descrevendo as principais etapas da implantação das obras de objeto deste Termo de Referência, apresentando a porcentagem financeira que distribua os serviços no tempo;

2.4 CONSIDERAÇÕES

- 2.4.1 Todos os projetos executivos deverão ser acompanhados de notas



SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



11

executivas de serviço;

- 2.4.2 As diretrizes dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas construtivas e executivas mínimas dos serviços de todos os projetos e notas executivas de serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações exigidas nas concessionárias e/ou órgãos públicos locais;
- 2.4.3 Os produtos relativos aos Projetos Executivos deverão ser apresentados em três volumes e conforme escopo abaixo:
- 2.4.3.1 Volume I – Projetos Executivos e Notas de Serviço:
- 2.4.3.1.1 Desenhos de Execução: definidos por plantas, detalhamentos, gráficos e tabelas, neles deverão estar inclusos de acordo com o projeto específico: a locação em planta e perfil da obra indicando a constituição do terreno; traçado das redes; plantas dos locais de empréstimos e bota-foras; elementos constitutivos do projeto vertical e horizontal; escavações e regularizações e contenções necessárias; as dimensões de todas as peças, os materiais construtivos de cada uma, com especificações e quantitativos perfeitamente definidos; os planos de lançamento ou montagem, escoramento; processos construtivos; acabamentos e providências especiais para execução da obra;
- 2.4.3.2 Notas Executivas de Serviço: referente aos Projetos Executivos com as seguintes recomendações:
- 2.4.3.2.1 Todas as notas de serviços deverão ter sua localização devidamente demonstrada nos projetos executivos;
- 2.4.3.3 Volume II – Memorial Descritivo, Memória de Cálculo
- 2.4.3.3.1 Neste volume deverá ser apresentada a memória justificativa e explicativa dos projetos, bem como das soluções adotadas e os quantitativos de todos os serviços, classificação dos materiais a escavar;
- 2.4.3.4 Volume III – Planilhas orçamentárias e Cronograma
- 2.4.3.4.1 Neste volume deverão ser apresentados os demonstrativos referentes às quantidades de serviço a serem executados, orçamento da obra, cronograma físico-financeiro, quadro de detalhamento do BDI e plano de execução da obra, conforme descrição abaixo:
- 2.4.3.4.1.1 Plano de Execução da Obra: serão definidas as condições de execução da obra, tais como prazos de execução e quantificação dos equipamentos e pessoal técnico, indicação do canteiro da obra e posição das instalações, jazidas e fontes de materiais e acessos;

3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DA PARTICIPANTE

- 3.1 A participante deverá comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos de drenagem de água pluvial, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de certidões de acervo técnico – CAT ou Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, emitidos pelos conselhos



profissionais competentes;

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 Do memorial descritivo, memória de cálculo e das especificações: deverão ser apresentados em formato Word e/ou Excel para Windows;
- 4.2 As planilhas com relação de materiais e orçamentárias, notas de serviços, planilhas de cubação, deverão ser apresentadas em Excel para Windows;
- 4.3 As planilhas orçamentárias deverão ser analíticas e discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos:
- a) Razão social da proponente;
 - b) Identificação dos serviços e desta contratação;
 - c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
 - d) Data do orçamento;
 - e) Número do item;
 - f) Código do serviço – SINAPI;
 - g) Descrição do serviço;
 - h) Unidade de medição;
 - i) Quantidade;
 - j) Custo unitário do material;
 - k) Custo total do material;
 - l) Custo unitário da mão-de-obra;
 - m) Custo total da mão-de-obra;
 - n) Custo unitário do equipamento;
 - o) Custo total do equipamento;
 - p) Custo unitário do item;
 - q) Custo total do item;
 - r) Sub-Total do Valor Global do orçamento;
 - s) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
 - t) Total do Valor Global do orçamento;

4.4 Os Projetos Executivos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

- 4.4.1.1 As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;
- 4.4.1.2 Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada projeto deverá ser salvo em pastas separadas, conforme especialidades;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;
- d) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa selecionada e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;
- g) O sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;
- h) O carimbo deverá ser o da contratada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome do cliente;
 - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;
 - iii. Título do Projeto;
 - iv. Especialidade do Projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);
 - v. Assunto da Prancha;
 - vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
 - vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
 - viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
 - ix. Campo para assinatura do proprietário;
 - x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
 - xi. Escala de plotagem do desenho (exemplo: 1:100, 1:50, 1:20, etc.);
 - xii. Data e número da revisão do projeto;
 - xiii. Data de conclusão do projeto (mês e ano).

4.5 Todos os documentos citados no item 2 deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de

modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

- 4.6 Todos os documentos citados no item 2 deverão ser entregues em arquivo eletrônico conforme diretrizes dos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4;
- 4.7 Todos os documentos gerados na aprovação dos projetos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;
- 4.8 Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB;



CS